



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 030, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Torna pública a chamada para a Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal de Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências e a redação dada pela Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016,

CONSIDERANDO a Lei 13. 146, de 06 de Julho de 2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência),

CONSIDERANDO a Lei nº 12.155, de 23 Dezembro de 2009 que dispõe sobre a concessão de Bônus Especial de Desempenho Institucional – BESP/DNIT aos servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; altera as Leis nº11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 11.507, de 20 de julho de 2007; e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010 que Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

RESOLVE:

Tornar pública a chamada especial para a monitoria de ensino na modalidade de promoção da inclusão e acessibilidade da pessoa com deficiência nos cursos de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A monitoria de apoio à acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência visa promover o acesso e a permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino.

1.2 O presente edital tem como objetivo normatizar a seleção de estudantes para desempenhar as atribuições de monitor e, assim:

- I. Contribuir com a qualidade do ensino-aprendizagem dos estudantes PcD – Pessoa com Deficiência;
- II. Acolher os estudantes PcD, apoiando seu processo de adaptação acadêmica e de integração ao curso, sobretudo aos discentes que necessitam de adequação de materiais didáticos;
- III. Reduzir barreiras físicas, comunicacionais, sociais e/ou atitudinais;
- IV. Reforçar a equidade de oportunidades acadêmicas promovida pela Lei nº 12.711/2012, conhecida como lei de cotas.
- V. Avançar na consolidação e difusão da monitoria como prática de formação na graduação;
- VI. Contribuir para a permanência de estudantes em condições de vulnerabilidade social e econômica, por meio de atividades de ensino.

2 DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O presente Edital contará com recursos oriundos PROGRAD, no valor máximo de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

2.2 O total de recursos deste edital equivale a 20 (vinte) bolsas no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a ser pago a cada bolsista em 06 (seis) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referentes às atividades desenvolvidas entre julho e dezembro de 2021.

2.2.1 As vinte bolsas serão divididas entre os dois eixos da monitoria, sendo quinze delas exclusivas para o eixo I, e as outras cinco bolsas exclusivas para o eixo II;

2.3 As bolsas serão concedidas em nome dos discentes selecionados, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

2.4 As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito na conta bancária dos monitores, que para tanto, devem apresentar dados bancários referentes à conta-corrente própria (não pode ser conta conjunta, de terceiro ou conta salário) no momento da assinatura do termo de compromisso, sendo o fornecimento de tais dados condição para concessão da bolsa.

3 DOS EIXOS DA MONITORIA

3.1 As atividades da monitoria serão organizadas em dois eixos, sendo o eixo I correspondente às atividades de adequação de materiais, e o eixo II referente à mobilidade e orientação.

3.2 No eixo I, as atividades de adequação de materiais são essenciais para possibilitar o acesso dos estudantes com cegueira às bibliografias dos componentes curriculares

3.3 No eixo II, devido ao ensino remoto vigente no presente momento, o apoio à mobilidade e orientação das pessoas com deficiência se concentrarão, especialmente, na elaboração de mapas táteis dos campus da UNILA

3.3.1 Para produção desses mapas, pretende-se utilizar a prototipagem rápida (impressão 3D).

3.4 O número de bolsas é específico para cada um dos eixos de monitoria, conforme disposto no item 2.2.1.

3.5 O processo seletivo dos discentes será realizado de forma separada para cada um dos eixos de monitoria;

3.6 Os discentes poderão inscrever-se somente em um dos eixos da monitoria;

3.7 Os requisitos que deverão ser cumpridos pelos discentes são específicos para cada um dos eixos de monitoria;

4 DA SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente os estudantes que atenderem a todos os incisos do item 5.1 (para o caso dos candidatos à bolsista no eixo I) ou 5.2 (para o caso dos candidatos à bolsista no eixo II), deste edital, poderão realizar as inscrições para seleção de monitores, e terão suas inscrições homologadas se:

I - Cumprirem as regras e prazos estabelecidas neste Edital;

II - Preencherem corretamente o formulário eletrônico de inscrição no Portal Inscreva, disponível no seguinte endereço eletrônico: <<https://inscreva.unila.edu.br/>>.

4.2 As inscrições para o processo seletivo de Monitoria a que se refere este Edital serão submetidas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário no endereço eletrônico disponível no endereço eletrônico <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, até as 23h59 do dia 20 de junho de 2021.

4.3 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

4.4 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

4.5 Será admitida a interposição de recurso ao resultado de homologação das inscrições, que deverá ser apresentado devidamente fundamentado através de formulário próprio, a ser disponibilizado no Portal Inscreva;

4.6 Será admitido apenas um recurso por candidato.

4.7 Será admitido anexar, ao formulário de recurso, documentos comprobatórios adicionais, caso julgue necessário.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO E PERMANÊNCIA DA BOLSA

5.1 São requisitos para concorrer a bolsa no eixo I:

- I - estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNILA;
- II - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);
- III - não receber outra bolsa paga por programas oficiais (no entanto, não há impeditivos para os estudantes que recebem auxílio, como por exemplo o auxílio transporte, o auxílio alimentação ou o auxílio moradia);
- IV - apresentar tempo de 20h semanais disponíveis para dedicar às atividades de monitor;
- V - possuir computador e acesso à internet no local de residência.

5.2 São requisitos para concorrer a bolsa no eixo II:

- I - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (IRA maior que 6,0);
- II - não receber outra bolsa paga por programas oficiais (no entanto, não há impeditivos para os estudantes que recebem auxílio, como por exemplo o auxílio transporte, o auxílio alimentação ou o auxílio moradia);
- III - apresentar tempo de 20h semanais disponíveis para dedicar às atividades de monitor;
- IV - possuir computador e acesso à internet no local de residência;
- V - saber utilizar os softwares de modelagem Sketchup e/ou Solidwork.

5.3 A bolsa de monitoria, em ambos os eixos, será cancelada nos seguintes casos:

- I – conclusão do curso de graduação;
- II – desempenho acadêmico insuficiente (redução do IRA para menos de 6.0);
- III – trancamento de matrícula;
- IV – desistência da bolsa ou do curso;

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS MONITORES:

6.1 A classificação ocorrerá com base em uma entrevista, em que serão avaliados os seguintes itens:

- I - Interesse nos temas relacionados à inclusão e acessibilidade;
- II - Proatividade e colaboratividade;
- III - Compatibilidade de horários com as necessidades dos monitorados e com as atividades descritas no item 7 deste edital;
- IV - Avaliação dos requisitos dispostos nos itens 5.1 ou 5.2.

6.2 As entrevistas serão realizadas pela Equipe Técnica da PROGRAD.

6.3 Após realização das entrevistas, serão classificados:

6.3.1 Quinze monitores contemplados com bolsa para o eixo I da monitoria;

6.3.2 Cinco monitores contemplados com bolsa para o eixo II da monitoria;

6.3.3 Quinze monitores suplentes para o eixo I, que serão contemplados com bolsa somente diante da impossibilidade dos primeiros classificados assumirem a monitoria;

6.3.4 Cinco monitores suplentes para o eixo II, que serão contemplados com bolsa somente diante da impossibilidade dos primeiros classificados assumirem a monitoria.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O monitor bolsista, no eixo I, terá como atribuições:

I - Desenvolver as atividades do Plano de Ação da Monitoria, que será elaborado pela equipe técnica da PROGRAD;

II - Participar da capacitação de adequação de materiais, que será realizada pela equipe técnica da PROGRAD;

III - Apresentar relatórios mensais das atividades de monitoria que contenham os seguintes itens:

- A. As atividades desenvolvidas na monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as 20 horas por semana de trabalho previsto;
- B. As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

IV - Apresentar o Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

- A. As principais atividades desenvolvidas ao longo do semestre na monitoria;
- B. As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- C. Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetou os discentes nela envolvidos;
- D. Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, se for o caso.

7.2 O monitor bolsista, no eixo II, terá como atribuições:

I - Desenvolver as atividades do Plano de Ação da Monitoria, que será elaborado pela equipe técnica da PROGRAD;

II - Participar da capacitação que será realizada pela equipe técnica da PROGRAD;

III - Apresentar relatórios mensais das atividades de monitoria que contenham os seguintes itens:

- A. As atividades desenvolvidas na monitoria (detalhadamente explicadas), considerando as 20 horas por semana de trabalho previsto;
- B. As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;

IV - Apresentar o Relatório Final das Atividades que contenha os seguintes itens:

- A. As principais atividades desenvolvidas ao longo do semestre na monitoria;
- B. As dificuldades enfrentadas e os pontos positivos do trabalho desenvolvido;
- C. Descrição dos resultados obtidos durante a monitoria e a forma como afetou os discentes nela envolvidos;
- D. Sugestão de mudanças ou ideias novas para futuras atividades de monitoria, se for o caso.

V - Elaborar projeto de mapa tátil do Jardim Universitário da UNILA nos softwares mencionados no inciso VI do item 5.2;

VI - Participar dos processos necessários à impressão do artefato.

7.3 A equipe técnica da PROGRAD terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução das atividades de monitoria, promovendo encontros e/ou solicitando informações adicionais aos relatórios para fins de acompanhamento e avaliação, se necessário;

II – Encaminhar os nomes dos monitores que estiverem em dia com suas atividades, para o pagamento mensal das bolsas;

III – Resolver ou encaminhar as questões relativas à Monitoria de Ensino na modalidade de promoção da Inclusão e Acessibilidade;

IV – Elaborar o do Plano de Ação da Monitoria;

V – Realizar a capacitação dos monitores para desenvolvimento das atividades.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As atividades Referentes à Monitoria devem ocorrer respeitando o seguinte cronograma:

Atividades		Prazos
I	Publicação do Edital para submissão das inscrições	14/06/2021
II	Período para submissão das inscrições para o processo seletivo de monitoria	14/06 á 20/06/2021
III	Publicação de edital com a homologação das inscrições e agendamento de entrevistas.	21/06/2021
IV	Período de interposição de recursos ao edital de homologação das inscrições.	21 a 23/06/2021
V	Edital de resultado dos recursos interpostos e convocação para as entrevistas do processo seletivo.	23/06/2021
VI	Realização das entrevistas com os candidatos a bolsista.	28/06 á 30/06/2021
VII	Publicação do Edital com o resultado final da seleção de bolsistas e suplentes da Monitoria.	05/07/2021
VIII	Assinatura de Termo de Compromisso via SIPAC; Elaboração do Plano de Ação da Monitoria	05 e 06/07/2021
IX	Início das atividades de monitoria - 2020.2 (2020.9)	07/07/2021
X	Período de capacitação	08 e 09/07/2021
XI	Entrega dos relatórios mensais de atividades.	Todos dia 15
XII	Entrega do relatório final de atividades.	até o dia 22/12/2021

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A publicação do Edital com o resultado final será realizada no dia 05/07/2021, no endereço eletrônico <<https://portal.unila.edu.br/editais>>.

9.2 Não cabe recurso ao resultado final deste processo seletivo.

9.3 O discente que for selecionado como bolsista só poderá assumir a monitoria se assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Monitoria (de forma remota (via SIPAC), e enviar cópia legível digitalizada do comprovante bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco);

9.4 Em cumprimento às exigências deste edital, a PROGRAD emitirá certificado de participação ao estudante monitor no final do período de vigência das bolsas.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do(a) interessado(a).

9.6 A concessão da bolsa de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

9.7 A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, caso o monitor não cumpra com o Termo de Compromisso e/ou o Plano de Ação de Monitoria.

9.8 Não caberá interposição de recurso sobre o Edital de Resultado dos recursos interpostos.

9.9 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD.

Foz do Iguaçu, 14 de junho de 2021.

PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação



Emitido em 14/06/2021

**EDITAL ABERTURA DE VAGAS Nº 030/2021 - null Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 1)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/06/2021 21:50)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
1, ano: **2021**, tipo: **EDITAL ABERTURA DE VAGAS**, data de emissão: **14/06/2021** e o código de verificação:
a0159a7c74